



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

## **SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ**

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

### **Sobre número mínimo de vagas:**

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

### **Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios**

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexisterem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO BIOMÉDICO**  
**INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

## **EDITAL**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - TURMA 2021** **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

O Departamento de Ensino de Ciências e Biologia (DECB) do Instituto de Biologia Roberto Alcantara Gomes (IBRAG) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 15 de março a 09 de abril de 2021, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências para turma com início no segundo semestre de 2021.

O Curso visa a iniciação de professores da área de Ciências na pesquisa acadêmica em Ensino de Ciências e seu aperfeiçoamento pessoal.

#### **I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências destina-se a portadores de diploma de licenciatura e de bacharelado em Biologia, Física, Química, Geociências ou Pedagogia.

#### **II - VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, com reserva de sete vagas (sistema de cotas)

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

#### **II.1. DA REALIZAÇÃO**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - [FIES](#), do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - INSCRIÇÕES:**

#### **1. Período e Local das inscrições:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 de março a 09 de abril de 2021 por meio de envio da documentação obrigatória e comprovação de pagamento da inscrição para o endereço de e-mail: [especuerj@gmail.com](mailto:especuerj@gmail.com), conforme descrito a seguir.
- 1.2. O candidato deverá realizar o preenchimento do formulário anexo a este edital e gerar o boleto bancário na página do Cepuerj: [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), a ser pago em qualquer agência bancária no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 1.3. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em formulário disponível no anexo 1 deste edital, e enviá-lo em formato PDF, obrigatoriamente com os arquivos em PDF dos documentos listados a seguir (tópico 2). Os arquivos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [especuerj@gmail.com](mailto:especuerj@gmail.com).

#### **2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição:**

- 2.1.01 (uma) foto digitalizada 3x4 colorida, de data recente;

- 2.2. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF (não serve carteira de conselho ou de motorista);
- 2.3. Cópia digitalizada frente e verso do Diploma de Graduação Plena. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que encaminhem declaração da IES (em arquivo PDF) indicando as datas de conclusão e da colação de grau de curso de graduação plena.
- 2.4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar completo da graduação plena;
- 2.5. Link do *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado do candidato com envio por email (especuerj@gmail.com) dos documentos comprobatórios (todos os certificados e declarações digitalizados e organizados de acordo com a ordem que aparecem no *Curriculum Lattes*). Copiar o *link* do *Curriculum Lattes* no campo específico disponível no formulário presente no anexo 1 deste edital e também no corpo do e-mail.
- 2.6. Carta de intenção salva em PDF com envio para o email especuerj@gmail.com (ver detalhamento no item IV deste edital).
- 2.7. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
  - 2.7.1. Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
  - 2.7.2. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do **anexo 3** do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo 3 do presente edital) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- 2.8. Tomar ciência das normas do Edital;
- 2.9. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição presente no anexo 1;
- 2.10. Candidatos estrangeiros deverão enviar por e-mail, adicionalmente, cópia digitalizada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3. Do resultado da inscrição:**

- 3.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências só será confirmada após verificação do envio da documentação requerida.
- 3.2. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências no dia 16/04/2021 (sexta-feira), a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita no site do DECB: <http://www.decb.uerj.br/>.
- 3.3. Os candidatos que não encaminharem via e-mail, toda a documentação exigida acima, terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

3.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita no mesmo dia da do resultado das inscrições, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

#### **IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Homologação da inscrição. Nessa etapa será feita análise da documentação exigida, com envio no período estipulado, conforme os itens 1 e 2 deste edital.
- b) Análise do *Curriculum*, onde serão pontuados os seguintes itens:
  - Ser professor regente (10 pontos); pós-graduação (01 ponto/curso completo); experiência no magistério (01 ponto/ano); cursos extra-curriculares afins ao ensino ou às ciências (01 ponto/curso); estágios afins ao ensino ou às ciências (01 ponto/período); monitorias afins ao ensino ou às ciências (01 ponto/período); atividade administrativa na escola (01 ponto/ano); bolsas de estudo (01 ponto/ano); trabalhos publicados (01 ponto/trabalho); participação em congressos (01 ponto/congresso); apresentação de trabalho em congresso (01 ponto/trabalho); participação em projeto de ensino (02 pontos/projeto); cursos ministrados (02 pontos/curso); palestras ou seminários proferidos (02 pontos/palestra); aprovação em concurso público (01 ponto/aprovação).

**Observação: Os itens deverão ser enviados por email especuerj@gmail.com conforme a ordem apresentada no *Curriculum Lattes* do candidato. Cada item será pontuado até o máximo de 10 pontos.**

- c) Carta de intenção:

O candidato deve elaborar uma carta de intenção (de até uma lauda) para que seja avaliado a relevância do tema de pesquisa que pretende desenvolver como monografia. A carta deve conter os seguintes itens:

- Tema da monografia:
- Pergunta de investigação
- Breve justificativa sobre a importância do estudo

A carta de intenção de cada um dos candidatos inscritos será avaliada considerando: cumprimento do solicitado, pertinência das informações citadas, relevância do tema de pesquisa para a área de ensino de ciências.

Parágrafo único: é de responsabilidade do(a) aluno(a) a veracidade das informações disponibilizadas para esta seleção. Em caso de falsidade ideológica o(a) candidato(a) estará sujeito à eliminação desta seleção pública e às sanções prescritas na legislação em vigor.

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver a menção apto;
- b) Será considerado aprovado na análise da carta de intenção, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos;
- c) Para cada etapa será divulgada uma listagem dos candidatos contendo os resultados parciais e com o total de pontos;
- d) O número mínimo total de pontos para aprovação no processo seletivo é de 65 (sessenta e cinco) pontos. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A pontuação será a soma dos resultados das etapas **b + c** (item IV);
- f) Em caso de candidatos com pontuações idênticas, a classificação será decidida com base no maior número de pontos obtidos na carta de intenção, seguida do maior tempo de experiência no magistério; seguida do candidato mais idoso.

## **VI - MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula somente os candidatos aprovados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à coordenação do curso.
- c) Gerar o boleto bancário na página do CEPUERJ: [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), a ser pago em qualquer agência bancária no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) que poderá ser pago, em uma única parcela, ou em até duas parcelas iguais, sendo a 1ª no ato da matrícula e a 2ª no mês seguinte.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Ciências se realizará de **17 a 18 de junho de 2021**, das **10 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas**, na coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete **C** (telefone 2334-0644), Maracanã, Rio de Janeiro.
- e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a convocação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- g) Não haverá reclassificação de candidatos.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de convocação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências nos anos seguintes.

## **VII - CALENDÁRIO:**

### **a) Inscrições:**

Data: 15 de março a 09 de abril de 2021, por meio de envio do formulário de inscrição, currículo, carta de intenção e demais documentações obrigatórias para o endereço de e-mail: [especuerj@gmail.com](mailto:especuerj@gmail.com).

### **b) Resultado da Inscrição:**

Data: 16 de abril de 2021.

Horário: 14 horas.

Local: Site do Departamento de Ensino de Ciências e Biologia:  
<http://www.decb.uerj.br/>

### **c) Divulgação do resultado final:**

Data: 07 de junho de 2021.

Horário: 14 horas.

Local: Site do Departamento de Ensino de Ciências e Biologia:  
[www.decb.uerj.br](http://www.decb.uerj.br/).

### **d) Interposição de recursos:**

Data: De 08 a 09 de junho de 2021.

O formulário para a interposição de recursos, bem como as orientações para o procedimento, seguem no anexo 2 deste edital.

### **e) Divulgação do resultado após a interposição de recursos:**

Data: 11 de junho de 2021.

Horário: 14 horas.

Local: Site do Departamento de Ensino de Ciências e Biologia:  
[www.decb.uerj.br](http://www.decb.uerj.br/).

### **f) Matrícula:**

Data: 17 e 18 de junho de 2021.

Horário: de 10 horas às 12 horas e de 14 horas às 16 horas.

Local: Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete **C** (telefone 2334-0644), Maracanã.

### **g) Divulgação dos candidatos para completar as vagas geradas por desistência:**

Data: 23 de junho de 2021.

Horário: 14 horas.

Local: Mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, sala 506 e pelo site: [www.decb.uerj.br](http://www.decb.uerj.br).

### **h) Matrícula dos candidatos convocados para completar as vagas por desistência:**

Data: Primeira semana de aula, de acordo com o calendário acadêmico da UERJ para o período letivo 2021/1.

Horário: 10 horas às 12 horas e 14 horas às 16 horas.

Local: Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete **C** (telefone 2334-0644), Maracanã.



**i) Período de realização do Curso:**

Data: Agosto de 2021 até janeiro de 2023, obedecendo ao calendário acadêmico da UERJ.

Horário: **terças e quintas-feiras, das 13h às 19 horas.**

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2021.
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de convocação.
- f) Duração do curso: o curso terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula, correspondendo a um total de 23 (vinte e três) créditos, incluindo a monografia final do curso.
- g) O curso é gratuito.
- h) O curso será realizado em 3 (três) semestres letivos, sendo permitido a conclusão em 2 semestres. Devido às características do Curso não será permitido trancar a matrícula. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) Durante a pandemia de covid-19, devido à suspensão das atividades presenciais não essenciais, excepcionalmente as aulas poderão ser remotas e síncronas durante o ano de 2021.

**Endereço para Correspondência e Informações:**

Curso de Especialização em Ensino de Ciências  
Departamento de Ensino de Ciências e Biologia  
Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524,  
Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete **C**,  
Maracanã. Rio de Janeiro. CEP: 20550-900.  
Telefone: 0xx21 – 2334-0644  
E-mail: especuerj@gmail.com

## ANEXO 1

DECB/IBRAG/UE RJ	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	

01. INGRESSO			02. IDENTIFICAÇÃO		
ANO	PERÍODO		CENTRO CBM	UNID.Sigla IBRAG	CURSO sigla ENCI
2021	01				

03. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS					
04. NOME DO DISCENTE					
05. CPF ( ) REG. DE ESTRANGEIRO ( )					
06. NOME DO PAI					
07. NOME DA MÃE					
08. NASCIMENTO			09. CIDADE		10. PAÍS/UF
DIA	MÊS	ANO			
11. LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc)				12. NÚMERO	
13. COMPLEMENTO			14. BAIRRO		15. CEP
16. E-MAIL					
17. CIDADE				18. UF SIGLA	
19. TELEFONE FIXO (DDD + NÚMERO + RAMAL SE HOVER)					
20. TELEFONE CELULAR (DDD + NÚMERO)					
21. TIPO ( ) Carteira de Identidade ( ) Passaporte ( ) Registro de Estrangeiro			22. NÚMERO		
			23. EMISSÃO – ÓRGÃO	24. UF	25. DATA
26. LINK DO CURRICULUM LATTES					
27. DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA					
28. DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO					
29. ANO DE CONCLUSÃO		30. SIGLA INSTITUIÇÃO		31. CIDADE	31. PAÍS
					UF
ASSUMO A RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS DATA / / .		CONFERE A DOCUMENTAÇÃO (especialmente 05, 06, 21 a 28)		AUTORIZO A INSCRIÇÃO	
_____ Assinatura do Discente		_____ Assinatura do Servidor (nome e matrícula ou carimbo)		_____ Assinatura do Coordenador (nome e matrícula ou carimbo)	

## **ANEXO 2**

### **ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Preencher o Formulário para Interposição de Recurso e encaminhá-lo à Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências:

- Por meio do correio eletrônico [especuerj@gmail.com](mailto:especuerj@gmail.com) (documento assinado e escaneado);

Os procedimentos e prazos para solicitação deverão estar em consonância com as demais regras e orientações contidas no presente edital. Caso não sejam cumpridas quaisquer das orientações/regras, o recurso apresentado será desconsiderado.

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**Seleção para o Curso de Especialização em Ensino**  
**de Ciências 2021**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) na Seleção para  
o Curso de Especialização em Ensino de Ciências 2021, inscrição nº  
\_\_\_\_\_ apresento recurso contra o gabarito preliminar.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do(a) Requerente

## **ANEXO 3**

### **Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas**

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

## DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no curso de especialização \_\_\_\_\_ do Instituto/Faculdade  
\_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o número de inscrição  
\_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais previstas no  
Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de  
matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas  
normas internas da UERJ, identificar-me como indígena. Informo a seguir o(s) critério(s)  
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado  
por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na  
presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

## DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_  
, inscrito no curso de especialização \_\_\_\_\_ do Instituto/Faculdade  
\_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_ sob o número de Inscrição  
\_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais previstas no  
Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade  
de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas  
normas internas da UERJ, identificar-me como negro. Informo a seguir o(s) critério(s)  
utilizado(s) para me autodeclarar negro.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado  
por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na  
presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do(a) candidato(a) portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado desde \_\_\_\_\_ (período). Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. (explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

### Obs:

- Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar estiver em situação de desemprego. (Anexo 3 - Item 2.9.1 – alínea “a”)
- É obrigatório o envio da foto cópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do candidato(a))  
ao curso de especialização \_\_\_\_\_ do  
Instituto/Faculdade \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e  
assinadas, que o documento \_\_\_\_\_,  
(especificar o documento) encontra-se em nome de  
\_\_\_\_\_, (nome do titular do documento)  
\_\_\_\_\_, do candidato(a) em  
questão, (grau de parentesco com o candidato(a) por  
\_\_\_\_\_. (preencher com o motivo  
pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Obs:** É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

## DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do declarante) \_\_\_\_\_ (estado civil do declarante),  
\_\_\_\_\_ (grau de parentesco com o candidato) do  
candidato ao Vestibular Estadual  
2015 \_\_\_\_\_, (nome  
completo do candidato) portador(a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas  
testemunhas baixo qualificadas e assinadas, que cedi o imóvel situado  
na \_\_\_\_\_,  
(endereço completo) para  
\_\_\_\_\_. (nome completo da  
pessoa beneficiada)

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª  
testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Obs:** É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do empregador ou seu representante) portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que \_\_\_\_\_ (nome completo do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na \_\_\_\_\_.

(endereço completo)

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª  
testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Obs:** É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

**(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do declarante) \_\_\_\_\_ (estado civil do declarante) , \_\_\_\_\_ (grau de parentesco com o candidato) do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de \_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). (escrever o valor por extenso)

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: \_\_\_\_\_  
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que exerçam atividade “informal”, “autônoma”, “liberal”, “domésticos” e “microempreendedor individual”.

**Obs:** É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.